



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 013, DE 08 DE MARÇO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS (3) DIAS,
EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR.
CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no item “i” do inciso I, do Art. 90 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, o Senhor **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**, nesta data, e

CONSIDERANDO, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, tendo assumido o honroso cargo de VEREADOR nos mandatos de 2017 a 2020, e 2021 até a presente data, tendo exercido o cargo de PRESIDENTE da Câmara Municipal de Ventania no biênio 2017 a 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado “LUTO OFICIAL” no município de Ventania, por três (3) dias, contados desta data, em homenagem “pos-mortem” do Poder Público Municipal ao emérito Sr. **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,
em 08 de março de 2021.


JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal